



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 03/2017

Declara de utilidade pública municipal a Nova Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Esplanada - NAMABE.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Nova Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Esplanada - NAMABE - foi instituída no dia 8 de novembro de 2015 e encontra-se em efetivo e regular funcionamento, conforme se pode observar nos documentos anexos: estatuto social, ata de eleição e posse da diretoria e inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica desde 04.12.2015.

A NAMABE tem por objetivo congregar a comunidade na busca de melhorias para o bairro Esplanada, nos aspectos urbanísticos, ambientais, culturais e sociais, entre outros,

Desta forma, solicito ao Plenário a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2017

André Pessata Nascimento - PSC
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 03/2017

Declara de utilidade pública municipal a Nova Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Esplanada - NAMABE.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Nova Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Esplanada – ANAMABE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias

Ponte Nova, de de 2017

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Iniciativa:

André Pessata Nascimento - PSC
Vereador